

5º ADITIVO AO CONTRATO nº 01/2014

**PROCESSO Nº 108/2013/FVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2014-SEGEF**

**QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 01/2014 CELEBRADO ENTRE O
FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE
PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
VER O SOL E A EMPRESA PROAM
PRODUTOS E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA
LTDA – EPP.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA VER O SOL, entidade pertencente à Prefeitura Municipal de Belém, inscrito no CNPJ sob nº 21.700.218/0001-29, estabelecido a Rua Cipriano Santos, 40, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-340, nesta capital, neste ato representado por sua Coordenadora Geral, Maria de Belém Batista Pereira, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **PROAM PRODUTOS E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.373.034/0001-82, Inscrição Estadual nº 15.217.311-0, com sede na Travessa Joaquim Távora, nº 526, Cidade Velha – Belém – Pará, CEP: 66.023-730, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Joana Darc Monteiro de Souza, brasileira, solteira, empresária, portador (a) do RG nº 2223560 SSP/Pa e do CPF/MF nº 427.678.062-49, residente e domiciliado na cidade de Belém-Pará, à Trav. Timbó, 981, Bairro: Pedreira, Cep: 66085-650, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2014, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo Aditivo:

A prorrogação do Contrato nº 01/2014 – Gestão e Fornecimento de até 1.100 (hum mil e cem) refeições/dia para o Restaurante Popular de Belém, Desembargador Paulo Frota, pelo período de 06 (seis) meses.

CLAUSULA SEGUNDA – Do Valor

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** por refeição o valor de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), sendo o valor mensal estimado (considerando 22 dias úteis) em R\$ 140.360,00 (cento e quarenta mil e trezentos e sessenta reais) e valor global estimado (06 meses) em R\$ 842.160,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e cento e sessenta reais).

CLAUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste Instrumento ocorrerão à conta de dotação orçamentária da **CONTRATANTE**, obedecendo as seguintes classificações:

Órgão: 2.01 – Gabinete do Prefeito; Unidade: 30 – Coordenadoria do Fundo Ver-o-Sol; Função: 11 – Trabalho; Sub-Função: 122; Programa: 0003 – Desenvolvimento Econômico e Sustentável; Projeto-Atividade: 2.066 – Implantação e Manutenção do Restaurante Popular; Categoria Econômica da Despesa: 3 – Despesa Corrente; Grupo da Despesa: 3; Modalidade: 90; Elemento: 39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 0100000000 – Recurso do Tesouro Municipal.

CLAUSULA QUARTA – Da Vigência

O prazo de vigência deste aditivo é de 06 (seis) meses, com início em 14/05/2016 e término em 14/11/2016.

CLAUSULA QUINTA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas no Contrato nº 01/2014, firmado em 14/02/2014, e alterações oriundas de seus termos aditivos que não se contraponham a este 5º Termo Aditivo.

E, por estarem acordados firmam as partes o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 13 de Maio de 2016.

MARIA DE BELÉM BATISTA PEREIRA
COORDENADORA GERAL DO FUNDO VER-O-SOL
(CONTRATANTE)

JOANA DARC MONTEIRO DE SOUZA
PROAM PRODUTOS E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA – EPP
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

1. Nome : _____ Assinatura: _____
CPF nº.: _____

2. Nome: _____ Assinatura: _____
CPF nº.: _____